



## **PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 006/2021**

Prorroga o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública, como medida temporária e excepcional de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), até o dia 30 de abril de 2021.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de estado de pandemia em relação ao Novo Coronavírus (COVID 19), declarado no dia 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Defensoria Pública do Piauí, seguindo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 19.576/2021, de 10 de abril de 2021, do Exmo. Governador do Estado do Piauí, que prevê medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 12 ao dia 18 de abril de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que os dados divulgados pelo Governo do Estado do Piauí (<http://coronavirus.pi.gov.br/>) continuam a evidenciar aumento substancial de novos casos confirmados de COVID-19, de óbitos, de ocupação de leitos clínicos e de UTI's, públicos e particulares, na capital e interior do Estado;

**CONSIDERANDO** que a Portaria 746/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de março de 2021, prorrogou para o dia 07 de maio de 2021 a vigência da Portaria 551/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que suspendeu por prazo indeterminado a realização de audiências e sessões presenciais, mantendo as audiências e sessões virtuais/remotas e por videoconferência.

**CONSIDERANDO** ainda a imperiosa necessidade de continuar os esforços para assegurar o cumprimento e a eficácia das medidas sanitárias em vigor e aumentar os índices de isolamento social, como forma de reduzir a progressiva propagação do novo coronavírus (COVID – 19);

**CONSIDERANDO** a PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 004/2021, que restabeleceu o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública, como medida temporária e excepcional de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), até o dia 31 de março de 2021;



**RESOLVEM:**

Art. 1º **PRORROGAR** para o **dia 30 de abril de 2021** o prazo de vigência da PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 004/2021, de 15 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 14 de abril de 2021.

***Erisvaldo Marques dos Reis***  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

***Francisco de Jesus Barbosa***  
*Corregedor Geral da Defensoria Pública*